



Processo: 2655-2020

Guaratinguetá, 04 de novembro de 2021.

Ofício C-nº 229/2021

Envia Projeto de Lei Executivo n.º 098/2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal encaminha para a apreciação por essa Casa de Leis, o presente Projeto de Lei Executivo nº 098/2021, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

A presente propositura visa receber autorização para abrir, nos termos do art. 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao recurso recebido através da Emenda Parlamentar nº 37300004.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares considerações de elevado apreço e distinta consideração.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
GRACIANO ARILSON DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de
Guaratinguetá/SP

Seção de Secretaria de Expediente. – TMRSRS/am.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ - SÃO PAULO



PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 098-2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/1964, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), na Secretaria Municipal de Assistência Social, proveniente do recebimento da Emenda Parlamentar nº 37300004. A classificação orçamentária será:

02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.14.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241.0018.2613.05 – Bloco de Proteção Social Especial a Idosos - Federal	
3.3.50.30.00 – Material de Consumo (criar)	R\$ 50.000,00

Total: R\$ 50.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto pelo artigo 1º, terá como cobertura o recebimento da Emenda Parlamentar nº 37300004.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal



Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência 306-9
 Conta corrente 64318-1 GUARATINGUSIGTV ESTR3
 Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
15/03/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
18/10/2021	18/10/2021	9001	12130	632 Ordem Bancária	4.281.349.000.001	50.000,00 C	
18/10/2021		0000	00000	999 S A L D O			50.000,00 C
Invest.com Resgate Autom.							29,54 C
Saldo							50.029,54 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							29/10/2021
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							01/11/2021
Saldo de fundos de investimento							
S.Público Automático							29,54

Transação efetuada com sucesso por: JE759290 MARIA LUCILEA DE CASTRO NOGUEIRA.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 24 de junho de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.927

RESOLUÇÃO

Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Guaratinguetá/SP

Instituído em 27/11/95 - Lei Municipal nº 2.922/95 e alterado pela Lei nº 4.813, de 10/01/2018, artº. 19.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 06 DE 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -- CMAS - no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.813, de 10/01/2018, em reunião extraordinária realizada no dia 24/6/2021 e;

Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social é o órgão gerenciador da Política de Assistência Social da Estância Turística de Guaratinguetá/SP,

RESOLVE:

DELIBERAR PARECER FAVORÁVEL À EMENDA PARLAMENTAR

Art.1º. Fica aprovado pelo Conselho -- CMAS - a emenda parlamentar (202137300004)- de autoria do parlamentar Deputado Federal Miguel Lombardi - valor da emenda (R\$ 50.000,00) cinquenta mil reais, despesa (custeio) para a OSC LAR VICENTINO DO PEDREGULHO - CNPJ 02415429000175, e número da programação gerado pelo sistema SIGTV (por ocasião de aceite do gestor municipal) = **351840420210001**.

Art. 2º. - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 24 de junho de 2021.

MARIA MARTHA RENNÓ RIBEIRO CHAVES DE FREITAS
Presidente do CMAS

Rua Rafael Brotero, nº 63 - Centro - Fone: (12) 3132.8762 - CEP: 12500-330 - Estância Turística de Guaratinguetá-SP

Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Guaratinguetá-SP

Instituído em 27/11/95 – Lei Municipal nº 2.922-95 e alterado pela Lei nº 4.813, de 10/01/2018.

1

ATA DE REUNIÃO DO CMAS Nº 08/2021

1 ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
2 SOCIAL -CMAS- DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ /SP, REALIZADA AOS
3 VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM, ÀS
4 QUATORZE HORAS, DE FORMA VIRTUAL, ATRAVÉS DA PLATAFORMA GOOGLE MEET E
5 NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARATINGUETÁ.
6 A LISTA DE PRESENÇA FOI ASSINADA PELOS CONSELHEIROS PRESENTES E PELOS
7 QUE ACOMPANHARAM A REUNIÃO PELA PLATAFORMA, QUÓRUM SUFICIENTE PARA
8 DEBATE E DELIBERAÇÃO DA PAUTA ÚNICA QUE INTEGROU A ORDEM DO DIA. A
9 PAUTA, CONVOCAÇÃO PARA ESTA REUNIÃO FOI ENVIADA PELO GRUPO DE
10 WHATSAPP DO CMAS NO DIA VINTE E TRÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E UM. A
11 REUNIÃO FOI PRESIDIDA PELA SRA. MARIA MARTHA RENNÓ RIBEIRO CHAVES DE
12 FREITAS, PRESIDENTE DO CMAS, QUE DECLAROU ABERTO OS TRABALHOS E DEU
13 CIÊNCIA AOS PRESENTES SOBRE A PAUTA DO DIA, A SABER: (I) EMENDA
14 PARLAMENTAR: O ÓRGÃO GESTOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL, ATRAVÉS DA
15 COORDENADORA DE PROGRAMAS ANA PAULA DINIZ COMUNICOU E TROUXE PARA A
16 APROVAÇÃO DOS CONSELHEIROS A EMENDA, SEU AUTOR E DESTINAÇÃO A SABER:
17 **NÚMERO DA EMENDA PARLAMENTAR- 202137300004, NOME DO PARLAMENTAR -**
18 **DEPUTADO FEDERAL MIGUEL LOMBARDI, VALOR DA EMENDA (R\$ 50.000,00)**
19 **CINQUENTA MIL REAIS, DESPESA (CUSTEIO) PARA A OSC LAR VICENTINO DO**
20 **PEDREGULHO- CNPJ 02415429000175, E NÚMERO DA PROGRAMAÇÃO GERADO PELO**
21 **SISTEMA SIGTV (POR OCASIÃO DE ACEITE DO GESTOR MUNICIPAL) =**
22 **351840420210001. SERÁ PUBLICADA RESOLUÇÃO. OS CONSELHEIROS APROVARAM**
23 **POR UNANIMIDADE. NADA MAIS HAVENDO A RELATAR, EU DANIELE BARROS**
24 **CALHEIROS, LAVREI A PRESENTE ATA QUE SERÁ ASSINADA POR MIM E PELA**
25 **PRESIDENTE, MARIA MARTHA RENNÓ RIBEIRO CHAVES DE FREITAS.**

M. R. Calheiros

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Eu, MARIA MARTHA RENNO RIBEIRO CHAVES DE FREITAS, CONSELHEIRO(A) PRESIDENTE do conselho de assistência social MUNICIPAL de (a, o) GUARATINGUETÁ-SP, tendo sob minha responsabilidade o preenchimento do parecer do conselho de assistência social no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SGTVM, confirmo que:

• O objeto da programação de número 351840420210001 foi aprovado pelo Conselho de Assistência Social na reunião de 24/06/2021 conforme registro constante na ata de nº 06, de 24/06/2021 e corresponde ao conteúdo submetido à apreciação do conselho e respectiva decisão;

• As unidades indicada(s) na programação de número 351840420210001 estão em funcionamento e presta(m) serviço socioassistencial típico nacionalmente;

Afirmo ainda, por escrito, que a ata da reunião citada neste Termo deverá ser mantida em arquivo pelo prazo mínimo de até 10 anos após a aprovação da prestação de contas pelo Fundo Nacional de Assistência Social, conforme dispõe o art. 8º da portaria MDS nº 124, de 29 de junho de 2017, e disponível para consulta por servidores do Ministério da Cidadania, órgãos de controle interno do Poder Executivo Federal e externo da União e outros que, por uma justificada, tenham a necessidade de consultá-la.

DECLARO que as informações constantes neste Termo foram por mim prestadas sob inteira expressão da verdade, são exatas, legítimas e de minha inteira responsabilidade, pelas quais me comprometo nos termos da lei, podendo ser disponibilizadas de forma transparente, em formato aberto, para conhecimento da sociedade.

Nome: MARIA MARTHA RENNO RIBEIRO CHAVES DE FREITAS

CPF: 104.019.617-39

Cargo: CONSELHEIRO(A) PRESIDENTE

Assinatura eletrônica: 10.129.4.178-12421951739-24062021-032235

Data do aceite do termo: 24/06/2021



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Cabinete do Deputado Miguel Lombardi - PL/SP

Ofício GAB/DFML Nº 177/2021

Brasília, 11 de maio de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeitura de Guaratinguetá
Praça Dr. Homero Ottoni 75 – centro
12501-040 – Guaratinguetá/SP

Assunto: Emenda 2021

Senhor Prefeito,

Com os meus cumprimentos, comunico a Vossa Excelência que destinei para o Lar Vicentino, emenda parlamentar nº 37300004, que deverá ser cadastrada pelo gestor municipal de Assistência Social no SIGTV (Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias), endereço eletrônico: sigtv.mds.gov.br, conforme dados descritos abaixo:

Descrição / objeto	Ministério	Destinação do Recurso
Estruturação da Rede Serviços de Proteção Social Especial	CIDADANIA	R\$ 50 MIL - CUSTEIO

2. Na oportunidade, coloco meus Assessores do gabinete em Brasília, Elizângela e Francisco (61- 3215-5835 e 3215-3835) à disposição para quaisquer informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,


MIGUEL LOMBARDI
Deputado Federal PL/SP



Câmara Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá
Estado de São Paulo - Brasil

MEMORANDO Nº 105/2021 – JUR/lfca

Data: 09/11/2021

De: Luís Flávio C. Alves – Diretor Jurídico

Para: Graciano Arilson dos Santos - Presidente

Ref.: Projeto de Lei nº 98/2021

Exmo. Sr. Presidente.

O Projeto de Lei Executivo em epígrafe dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Em análise perfunctória, de natureza preliminar, que em hipótese alguma afasta a necessidade de parecer conclusivo por parte de Egrégia Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara, à disposição da qual nos colocamos, esta Diretoria entende, em face do disposto no art. 153, da Resolução nº 493, de 08 de agosto de 2002, estar o Projeto em epígrafe, em condições formais de ser recebido pela Mesa Diretora desta Casa de Leis, para regular tramitação.

Atenciosamente.



LUÍS FLÁVIO CÉSAR ALVES
Diretor Jurídico